



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000006103-7

**EDITAL Nº 435/2025**

### **GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO 2º GRAU PARA PARTICIPAR DAS SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL (EXCLUSIVO PARA DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE 2º GRAU)**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do serviço público e a criação de novos órgãos judiciários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUP nº 91/2013 e suas alterações, que tratam da redistribuição da atuação dos cargos de Defensor(a) Público(a) de 2º Grau;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 110/2021 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Oferecer **04 (quatro) vagas** para compor o **Grupo de Trabalho da Defensoria Pública de 2º Grau que ficará responsável pelo acompanhamento e participação nas Sessões de Julgamento do Órgão Especial do TJCE**, que acontecem costumeiramente às quintas-feiras.

**§1º.** O GT a que se refere o *caput* deste artigo tem duração prevista de **06 (seis) meses – 01 de setembro 2025 até 28 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado a critério do CDC.

**§2º.** Somente os(a) Defensores(as) Públicos(as) de 2º grau poderão concorrer à atividade regulada neste Edital.

**§3º.** A escolha dos componentes do GT obedecerá ao critério da **antiguidade**.

**Art. 2º.** Para os fins do presente Edital, os(as) selecionados(as) formarão escala ordenada pela antiguidade e atuarão em sistema de  **revezamento**, um membro por semana, de forma que cada componente acompanhe/participe de pelo menos 01 (uma) sessão por mês.

**Art. 3º.** Será expedida *Portaria* pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral com o nome de todos os membros que formarão o Grupo de Trabalho disciplinado neste Edital.

**Art. 4º.** Será expedida *Portaria* específica pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral designando o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) de acordo com o art. 2º para a atuação disciplinada neste Edital, SEM PREJUÍZO das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente à razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso II, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**.

**Art. 5º.** Os(As) interessados(as) deverão se inscrever através de *link* próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o **dia 01 de setembro de 2025**.

**Art. 6º.** A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e lista de suplentes será feita também através da plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, no **dia 02 de setembro de 2025**.

**Art. 7º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “atividades”; em “espécie” preencher: “**extraordinárias**”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de agosto de 2025.

**Sâmia Costa Farias**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 27/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181292** e o código CRC **A45D1B81**.